



Santa Maria, 28 de agosto de 2024.

Resposta ao Recurso ao EDITAL 03/2024 interpelado pela candidata **Isabela de Aro Jorge Tavares**

De acordo com a candidata:

***Solicito uma revisão do resultado preliminar em virtude da má descrição do Edital. O Edital não se faz claro, de forma escrita, sobre a avaliação dos candidatos através dos documentos comprobatórios. Ao escrever "Caso haja algum documento comprobatório, enviar junto", não se fez claro sobre esse documento ter a importância na nota e nem deveria somar nota tendo em vista que algumas pessoas não tem, e portanto não deveria ser somado a nota.***

Conforme Edital

5. Da inscrição

5.2 Escreva uma carta relatando a sua motivação para participar do Descubra e suas experiências em atividades semelhantes e de atendimento ao público. Caso tenha algum documento comprobatório envie junto para [cmveterinaria@ufsm.br](mailto:cmveterinaria@ufsm.br).

Este item é referente a carta de motivação, o não ter documento comprobatório é ônus do candidato e faz parte do processo de seleção. Está claro no edital que experiência é fator de seleção e requisitos necessários para inscrição e concorrer as vagas (3.1 – II do Edital)

Além do mais, no Anexo II do Edital consta a Avaliação da Ficha de Inscrição com uma coluna denominada ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO, linha 4: comprovações de experiência em atuação semelhante às atividades descritas neste Edital e em atividades de atendimento ao público – Pontuação máxima - 2. Fica claro que documentos comprobatórios seriam pontuados e considerados na nota final.

***Fora isso, fui prejudicada, devido à um erro de seleção. Fui pré - selecionada para o turno da tarde apesar de ter colocado que minha disponibilidade seria no turno da manhã, e eu mesma enviei para a Coordenação. E após a errata, fui removida.***

***Sugiro que haja acréscimo de algum prazo para enviar os documentos comprobatórios ou que eu siga como pré-selecionada para a manhã e possa ao menos realizar a entrevista.***

Considerando as argumentações desta comissão referentes ao edital, onde consta como anexo II, uma ficha de avaliação determinando nota para documentos comprobatórios, indeferimos a solicitação de inclusão de documentos ou alteração no prazo.

Considerando o equívoco na publicação dos pré-selecionados, essa comissão defere a solicitação da candidata em participar da seleção por entrevista concorrendo pelo turno da manhã.